



Resolução CMDCA nº 013/2023

Dispõe sobre a publicação de Lista Final de Homologação dos candidatos aprovados na prova e habilitados ao pleito e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiassucê-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 334/2023, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Lista Final de Homologação dos candidatos aprovados na prova e habilitados ao pleito, sendo que não houve interposição de recursos, do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Ibiassucê conforme Lei Municipal 334/2023, e também de acordo com o Edital CMDCA nº 001/2023:

Número de Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Total de Pontos na Prova	Situação
20230029	PATRICIA PRATES	75	HABILITADA
2023009	MIRIA PESSOA DE FREITAS	71	HABILITADA
20230022	ALEX SANDRO BRITO DA SILVA	70	HABILITADO
20230014	SABRINA FREITAS FROES	69	HABILITADA
2023006	DASIMAR RODRIGUES RIBEIRO	69	HABILITADA
20230019	JOELENE COSTA DE BRITO	67	HABILITADA
2023008	LUANA FARIAS CARDOSO	67	HABILITADA
2023007	JORMES LUIS ALVES DA SILVA	64	HABILITADO
2023005	NOEME RIBEIRO BARRETO DUCA	64	HABILITADA
20230030	ÂNGELA LUISA BRITO DE SOUSA	62	HABILITADA
20230011	CONCEIÇÃO DA PIEDADE DA SILVA PINHO	60	HABILITADA

§1º Conforme Edital, os candidatos habilitados receberão um número composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos, porém isso ocorrerá até 21/07/2023 durante a Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas durante a campanha eleitoral, que começa neste mesmo dia.

§2º Haverá uma publicação de resolução até dia 20/07/2023 disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Ibiassucê-BA, 14 de julho de 2023

Hênio Aparecido de Carvalho

Presidente do CMDCA

Maria Placivana Rocha Bispo

Coordenadora da Comissão Eleitoral